

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR E A DF TURISMO E EVENTOS LTDA. - ME na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR (CBHG), associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Buenos Aires, n. 93, salas 1.210 e 1.211, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.070-021, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.854.197/0001-87, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, com sede na SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco 2, sobreloja 14/15 – Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.340-906, doravante denominada CONTRATADA;

Considerando que:

(i) A CONTRATANTE e a CONTRATADA celebraram, no dia 21 de Fevereiro de 2018, o Instrumento Particular de Contrato n. 001/2018 (“Contrato”), pelo qual a CONTRATADA se obrigou a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, hospedagem nacional e internacional, reserva de transportes terrestres, contratação de seguro viagem e outros serviços necessários à locomoção de funcionários, atletas e representantes da CBHG ou outros indicados pelo mesmo, conforme demanda e sem exclusividade, para atender às necessidades da CBHG conforme descrito no EDITAL 001/2018 e seus Anexos, conforme abaixo no disposto no Anexo 01;

(ii) O Instrumento Particular de Contrato n. 001/2018 (“Contrato”) celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA tinha vigência até o dia 21 de Fevereiro de 2019;

(iii) A CONTRATANTE e a CONTRATADA celebraram Termo Aditivo ao Contrato em 21 de Fevereiro de 2019, prorrogando o Contrato até o dia 21 de Fevereiro de 2020; e

(iii) O interesse recíproco das Partes no sentido de prorrogar novamente o prazo de vigência do Contrato, conforme previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato.

têm as Partes, entre si, ajustada a celebração do presente 2º TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

Cláusula Primeira

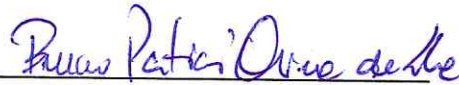
O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência contratual, de 21/02/2020 a 21/02/2021, conforme previsão do item 6.1, Cláusula Sexta, do Contrato n. 001/2018 celebrado em 21 de Fevereiro de 2018.

Cláusula Segunda

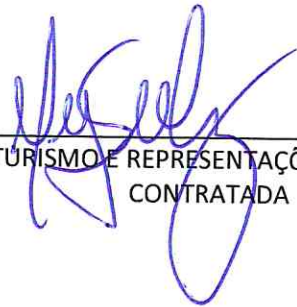
As Partes acordam que ficam ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato nº 001/2018, prorrogado pelo Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente 2º Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato n. 001/2018, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2020.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR
CONTRATANTE



DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME
CONTRATADA